



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
RONDONÓPOLIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Processo nº 23196.000914.2019-44

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO
Nº 14/2019, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – IFMT E A EMPRESA J.C. DE
OLIVEIRA SERVIÇOS.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.924.459/0001-23, sediado(a) na Av. Castelo Branco, 468 – Altos – Bairro Jardim Amadeus, Trairão/PA, CEP: 68.198-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JONILSON COSTA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4228644, expedida pela PC/PA, e CPF nº 521.789.352-49, em conformidade com os documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
RONDONÓPOLIS

apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo híbrido nº 23196.000914.2019-44(físico) e 23196.000682.2020-68 (eletrônico), resolvem celebrar o TERMO ADITIVO referente à contratação de serviços continuados de Agente de Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 14/2019 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 14/2019 por um período de 12 (doze) meses, a saber: de **02/10/2022 a 02/10/2023**, conforme disposto em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal da contratação, após negociação (de acordo com o item 9 do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017), passará a ser de: **R\$ 5.133,29** (Cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos), tendo um valor anual de **R\$ 61.599,48** (Sessenta e um mil reais, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
RONDONÓPOLIS

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
26414	8100.000.000	171009	33903701	L2ORLP0101N

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura deste termo aditivo a garantia contratual, conforme condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
RONDONÓPOLIS

Rondonópolis/MT, 19 de **setembro** de **2022**.

CONTRATANTE

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA

Diretor Geral

IFMT - *Campus* Rondonópolis

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10/05/2021

CONTRATADA

JONILSON COSTA DE OLIVEIRA

Representante legal da empresa **J.C. DE**

OLIVEIRA SERVIÇOS

CPF: 521.789.352-49

RG: 4228644 PC/PA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF RG

Nome
CPF RG